



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 4953/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1799/2025

<b>Processo/Ano:</b>	2699 / 2025	<b>Requisição Nro.:</b>	6051/2025
<b>Usuário Requisição:</b>	JOICE.SOARES		
<b>Tipo de Compra:</b>	ADMINISTRATIVA	<b>Prioridade:</b>	NORMAL
<b>Unid. Orçamentária:</b>	02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
<b>Ficha:</b>	136 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS	<b>Usuário Pedido:</b>	JOICE.SOARES
<b>Fonte de Recurso:</b>	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
<b>Aplicação FR.:</b>	220 ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Variação FR.:</b>	4 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL		
<b>Elemento:</b>	39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento:</b>	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		
<b>Aplicação:</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DE PLACA FGX 7G40.		
<b>Observação:</b>	DFD. 62/2025		
<b>Tipo de Objeto:</b>	Outras Prestações de Serviço		
<b>Objeto:</b>	FGX 7G40		
<b>Local de Entrega:</b>	TRANSPORTE ESCOLAR, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3722-6774		

<b>Fornecedor:</b>	57288 - WILTON SANTOS DA SILVA 24786604828		
<b>Fantasia:</b>		<b>Fone:</b>	(18)99613-4067
<b>Contato:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Endereço:</b>	R.VALDIR JOSÉ STORTI Nº232 BAIRRO:CJ.HABITACIONAL - LOURIVAL R. SANTOS		
<b>Cidade:</b>	ANDRADINA	<b>Cep:</b>	16900486
<b>Cnpj/Cpf:</b>	27540214000107	<b>Inscrição Estadual:</b>	170086128110
		<b>Inscrição Municipal:</b>	

<b>Validade:</b>	<b>Garantia:</b>	<b>Prazo Entrega:</b>
Cond. Pagto.: 20 dias	<b>Dt. Vencimento:</b>	

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71	<b>Cep:</b> 16901-900	<b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341		
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	041.25837-311	SERVIÇO DE TROCA DE TENSOR E CORREIA DO MOTOR, UNIÃO "T" DAS MANGUEIRAS DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	300,0000	300,00
<b>Valor Total:</b>	<b>300,00</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b> 300,00

ANDRADINA, 28 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS  
LETICIA SOUZA  
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 5d25306d-50e5-40c2-80d9-bbac26f419d6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

*M. Dias Souza*

*21/05*

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 62/2025

*Req. 6051,  
Proc. 2699  
mg. 1799  
Ed. 1690*

*Req. 4953*

### 1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária Municipal de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010
E-mail:	secretaria.sme@andradina.sp.gov.br

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	01	TROCAR: TENSOR E CORREIA DO MOTOR, UNIÃO "T" DAS MANGUEIRAS DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	<input type="checkbox"/>

### 3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de serviço referente a manutenção do veículo placa: FGX 7G40 - Justificamos essa demanda pela necessidade de reparo no veículo do transporte escolar.

### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

### 5. FONTE DE RECURSOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Unidade Executora	02.04.05 - Transporte Escolar
Funcional Programática	12.361.0007.2025
Cat. Elemento	3.3.90.39
Ficha	136

## 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Solange Pando dos Reis  
Dir. da Divisão de Serviços Gerais

Antonio Marcio Faustino Aureliano  
Chefe da Divisão de Controle do Transporte  
Escolar

Andradina, 12 de maio de 2025

Estela Maria Cassiolato Goda  
Secretária Municipal de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviço para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TROCAR: TENSOR E CORREIA DO MOTOR, UNIÃO "T" DAS MANGUEIRAS DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UN	01	300,00	300,00

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. *Aquisição de serviço referente a manutenção do veículo placa: FGX 7G40 - Justificamos essa demanda pela necessidade de reparo no veículo do transporte escolar.*

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. *O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 dias, contados do (a) DFD, em remessa única.*

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N - Transporte Escolar.

3.3. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ ( \_ ) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

3.3.1. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

#### Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## 5- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**

### Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 300,00 (Trezentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 12 de maio de 2025.

**Estela Maria Cassiolato Goda**  
Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15









# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.540.214/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 27.540.214 WILTON SANTOS DA SILVA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VALDIR JOSE STORTI	NÚMERO 232	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 16.900-486	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL LOURIVAL RABELO DOS SANTOS	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILTON.DIESELFLEX@GMAIL.COM	TELEFONE (18) 9613-4067
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME  
 WILTON SANTOS DA SILVA

DOC IDENTIFICAD. ORG. EMISSOR/UF  
 19399352 SSP SP

CPF  
 247.966.048-28

DATA NASCIMENTO  
 23/08/1969

FILIAÇÃO  
 LEONIRKO SOARES DA SILVA  
 ANABELLA SANTOS DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AE

Nº REGISTRO  
 0139674495

VALIDADEZ  
 24/08, 2025

1ª HABILITAÇÃO  
 17/07/1987



VALIDADEZ EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2117268900

2117268900

DESIGNAÇÃO  
 CAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 ANDARAÍMA, SP

DATA EMISSÃO  
 06/10, 2020

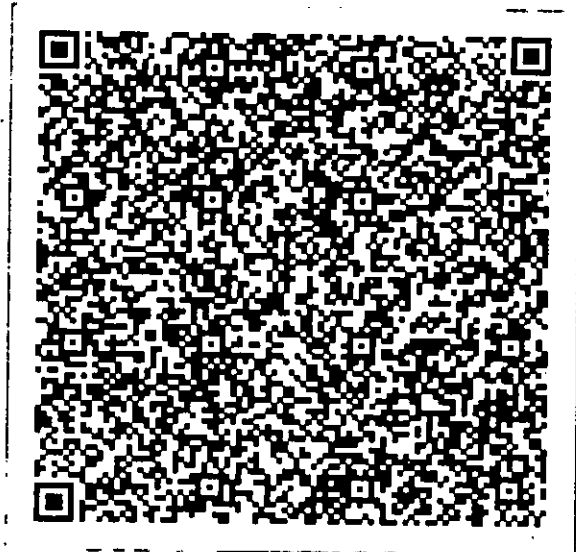
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

39906652533  
 6r202057245

SÃO PAULO

DENATRAN. CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

Nome Civil  
WILTON SANTOS DA SILVA

CPF  
247.866.048-28

CNPJ  
27.549.214/0001-67

Data de Abertura  
17/04/2017

Nome Empresarial  
27.549.214 WILTON SANTOS DA SILVA

Capital Social  
10.000,00

Situação Cadastral Vigente  
ATIVA

Data da Situação Cadastral  
17/04/2017

## Endereço Comercial

CEP  
16900-480

Logradouro  
RUA VALDIR JOSE STORTI

Número  
232

Bairro  
CONJUNTO HABITACIONAL  
LOURIVAL RABELO DOS  
SANTOS

Município  
ANDARAÍ

UF  
SP

## Situação Atual

Enquadrado no exercício de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	17/04/2017	

## Atuação

Forma de Atuação  
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal  
Mecânico(a) de veículos independente

Atividade Principal (CNAE)  
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

2017

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://portal.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALIDAÇÃO  
 O PEDIDOR NACIONAL  
 2117268900

Nome: **ROBERTO MIGUEL DA SILVA**

CPF IDENTIFICAÇÃO FISCAL: **11.726.890/00**

CPF: **11.726.890/00** DATA NASCIMENTO: **11/11/1978**

PLACAS: **A. ABELIA. VALÉRIO. S. A. SILVA**

PERMISSÃO: **1** ACE: **1** CATEG: **1**

VALIDADEZ: **1** HABILITAÇÃO: **1**

OBSERVAÇÕES

SAK

**EN**

2117268900

ASSINATURA DIGITAL EM PDF

LOCAL: **SAO PAULO** DATA EMISSÃO: **11/11/2011**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

**SÃO PAULO**

**DENATRAN 30 CONTRAN 30**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 27.540.214 WILTON SANTOS DA SILVA  
CNPJ: 27.540.214/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:10:39 do dia 19/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2025.

Código de controle da certidão: **B975.8A53.4379.2E74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.540.214

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 67898264

Data e hora da emissão 07/05/2025 10:57:21

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 27.540.214/0001-07

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25040021090-64

Data e hora da emissão 01/04/2025 08:07:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

**PROTOCOLO**

PROTOCOLADO EM 12/05/2025  
CERT-8938

**REQUERIMENTO**

27.540.214 WILTON SANTOS DA SILVA

com CNPJ (MF) 27.540.214/0001-07, Inscrição Estadual n.º  
com sede à Rua VALDIR JOSÉ STORTI / COHAB LOURIVAL R. DOS SANTOS

Nº 232 representado(a) por NAIARA CARNEIRO  
abaixo assinado, nº CPF 342.848.958-69 Residente à AV. BARÃO DO RIO BRANCO Nº 171  
SANTO ANTONIO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da  
requerente, até a presente data.

DATA: 12/05/2025

NAIARA CARNEIRO

**REQUERENTE**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (14) Quatorze dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi  
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá  
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.540.214/0001-07  
**Razão Social:** WILTON SANTOS DA SILVA24786604828  
**Endereço:** R VALDIR JOSE STORTI 232 / CONJUNTO HABITACION / ANDRADINA / SP / 16900-486

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2025 a 25/06/2025

**Certificação Número:** 2025052704146197447796

Informação obtida em 28/05/2025 12:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**